CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rubr: _____

CONTRATO Nº 00107/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP.

Aos quinze do mês de junho do ano de dois mil e vinte um , de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Rua Maria Antunes, /n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Centro, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ***São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP*** C.N.P.J N°:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498,Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N°: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N°:946.101-SSP/PI, C.P.F N°: 341.263.683-53, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, CONTRATO para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 0010/2021 e Processo nº 0.010.0001.066/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

Fls:
Rub:

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-Pi.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls:
Rub.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de ***R$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)***, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote I.

LOTE I- FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PED 120ML	FR	300	R$ 6,65	R$ 1.994,66	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULT 120ML	FR	300	R$ 9,65	R$ 2.895,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
3	ACIDO ACETILS 100MG C/500CPR	CX	150	R$ 42,38	R$ 6.357,00	IMEC - IMEC - INDÚSTRIADE MEDICAMENT OSCUSTÓDIA LTDA-
4	ACIDO ACETILS 500MG C/500CPR	CX	5	R$ 43,25	R$ 216,25	IMEC - IMEC - INDÚSTRIADE MEDICAMENT OSCUSTÓDIA LTDA-
5	ACICLOVIR 200 MG C/25 CPR	CX	100	R$ 13,41	R$ 1.341,35	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC A S.A.
6	ACICLOVIR CREME 50MG /G 10 G	TB	100	R$ 5,78	R$ 578,04	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC A S.A.
7	ACIDO FOLICO 5MG /500 CPR	CX	100	R$ 47,29	R$ 4.728,50	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA
8	AFRAT 150 MG C/1 CPR	CX	10	R$ 73,03	R$ 730,31	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls:
Rub:

						QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
9	ALBENDAZOL 400MG C/100CPR	CX	50	T	#VALOR!	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP	FR	2.000	R$ 2,28	R$ 4.554,80	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
11	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG C/04 CPR	CX	250	R$ 9,55	R$ 2.388,38	E M S- EMS S/A
12	ALOPURINOL 100 MG C/30 CPR	CX	10	R$ 7,72	R$ 77,20	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
13	AMBROXOL 15 MG /5 ML XPE PED. 100 ML	FR	500	R$ 3,33	R$ 1.664,63	FARMACE - FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
14	AMBROXOL 30MG /5 ML XPE ADUL. 100 ML	FR	500	R$ 3,88	R$ 1.939,65	FARMACE - FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
15	AMINOFILINA 100 MG C/ 500 CPR	CX	2	R$ 47,27	R$ 94,54	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
16	AMIODARONA 200 MG C/ 500 CPR	CX	4	R$ 797,08	R$ 3.188,32	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
17	AMOXICILINA 500MG C/840CPR	CX	60	R$ 313,43	R$ 18.805,92	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA

18	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	FR	1.000	R$ 6,16	R$ 6.156,70	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG C/14 CPR	CX	60	R$ 34,74	R$ 2.084,40	SANDOZ - SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG / 5 ML +62,5 MG /5ML C/1 FRASCO COM PÓ PARA SUSPENSÃO 70 ML	FR	100	R$ 22,20	R$ 2.219,50	SANDOZ - SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
21	AMPICILINA 500 MG C/ 840 CPR	CX	20	R$ 592,12	R$ 11.842,48	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
22	AMPICILINA 250 MG /5 ML SUSP. 60 ML	FR	250	R$ 7,30	R$ 1.823,85	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
23	ANLODIPINO 10MG C/500CPR	CX	100	R$ 94,57	R$ 9.457,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
24	ANLODIPINO 5MG C/500CPR	CX	150	R$ 38,12	R$ 5.717,63	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
25	ARGIROL 10% sol oft col fr 5ml	FR	40	R$ 12,23	R$ 489,06	ALLERGAN-ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
26	ATENOLOL 25MG C/600CPR	CX	100	R$ 59,73	R$ 5.973,35	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
27	ATENOLOL 50MG C/600CPR	CX	150	R$ 89,67	R$ 13.450,17	PRATI-DONADUZZI - PRATI

						DONADUZZI& CIA LTDA
28	ATENOLOL 100 MG C/ 600 CPR	CX	10	R$ 100,21	R$ 1.002,06	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
29	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG C/30 CPR	CX	100	R$ 22,20	R$ 2.219,50	GERMED - GERMED FARMACEUTIC A LTDA
30	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG C/30 CPR	CX	100	R$ 37,64	R$ 3.763,50	GERMED - GERMED FARMACEUTIC A LTDA
31	AZATIOPRINA 50 MG C/ 100 CPR	CX	70	R$ 445,58	R$ 31.190,54	ASPEN PHARMA - ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTIC A LTDA
32	AZITROMICINA 500MG C/150CPR	CX	50	R$ 376,35	R$ 18.817,50	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC A S/A
33	AZITROMICINA 600 MG / 15 ML PÓ SUSP.	FR	250	R$ 17,37	R$ 4.342,50	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
34	AZITROMICINA 900 MG/22,5 PÓ SUSP.	FR	150	R$ 24,60	R$ 3.689,68	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
35	BROM. DE IPRATROPIO 0,25 MG / ML 20 ML	FR	200	R$ 2,19	R$ 438,11	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA
36	BROMEXINA 8 MG /5ML 120 ML	FR	300	R$ 9,65	R$ 2.895,00	PHARLAB - PHARLABINDÚ STRIAFARMAC ÊUTICAS.A.
37	BROMEXINA 4 MG /5ML 120 ML	FR	300	R$ 7,72	R$ 2.316,00	PHARLAB - PHARLABINDÚ STRIAFARMAC

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub

						EUTICAS A
38	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	FR	400	R$ 2,62	R$ 1.049,92	MARIOL - MARIOL INDUSTRIAL LTDA
39	BUTIL. ESCOP 10MG+DIPIR SOD 20 ML	FR	300	R$ 12,42	R$ 3.725,87	FARMACE - FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
40	BUTIL ESCOP 10MG+DIPIR SOD 250MG C/20CPR	CX	50	R$ 14,38	R$ 718,93	PHARLAB - PHARLABINDÚSTRIAFARMACÊUTICAS.A.
41	CABERGOLINA 0,5 MG C/08 CPR	CX	80	R$ 244,70	R$ 19.576,38	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
42	CAPTOPRIL 25MG C/750CPR	CX	150	R$ 58,87	R$ 8.829,75	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
43	CAPTOPRIL 50MG C/300CPR	CX	40	R$ 38,60	R$ 1.544,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
44	CARVEDILOL 12,5MG C/30CPR	CX	50	R$ 10,42	R$ 521,10	NOVA QUIMICA-NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
45	CARVEDILOL 25MG C/30CPR	CX	50	R$ 16,78	R$ 839,07	NOVA QUIMICA-NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
46	CARVEDILOL 3,125MG C/30CPR	CX	50	R$ 7,72	R$ 386,00	NOVA QUIMICA-NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A

47	CARVEDILOL 6,25MG C/30CPR	CX	50	R$ 9,64	R$ 482,02	NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
48	CEFALEXINA 250MG / 5 ML SUSP. 100 ML	FR	200	R$ 20,89	R$ 4.178,45	UNIÃO QUIMICA- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
49	CEFALEXINA 500MG C/200CAPS	CX	100	R$ 154,06	R$ 15.406,23	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
50	CETOCONAZOL CREME 20MG/g 30g	TB	300	R$ 4,24	R$ 1.270,91	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
51	CETOCONAZOL 20MG /ML SHAMPOO 100 ML	FR	100	R$ 49,52	R$ 4.952,38	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
52	CETOCONAZOL 200 MG C/450 CPR	CX	50	R$ 203,62	R$ 10.180,75	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
53	CICLO 21 0,15MG + 0,03MG C/21 CPR	CX	1.200	R$ 4,27	R$ 5.129,94	UNIÃO QUIMICA- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
54	CIMETIDINA 200MG C/600CPR	CX	40	R$ 170,81	R$ 6.832,20	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
55	CINARIZINA 25 MG C/30CPR	CX	200	R$ 9,31	R$ 1.862,45	NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICAFARMACÊUTICAS/A
56	CINARIZINA 75MG C/30CPR	CX	300	R$ 13,10	R$ 3.931,41	NOVA

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub _____

						QUIMICA - NOVA QUIMICA FARMACÊUTICAS/A
57	CIPROFLOXACINO 500MG C/300CPR	CX	36	R$ 154,30	R$ 5.554,93	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
58	CLORETO DE POTASSIO 60MG / ML 100 ML	FR	150	R$ 4,44	R$ 665,85	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
59	COMPLEXO B C/500 CPR	CX	40	R$ 51,34	R$ 2.053,52	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
60	COMPLEXO B XPE 100 ML	FR	1.200	R$ 4,33	R$ 5.199,42	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
61	CONCARDIO 5MG C/30CPR	CX	50	R$ 91,50	R$ 4.575,07	EMS - EMS S/A
62	CONCARDIO 2,5MG C/30CPR	CX	50	R$ 75,21	R$ 3.760,61	EMS - EMS S/A
63	DAPAGLIFLOZINA +CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG + 1000MG C/ 60 CPR	CX	24	R$ 205,55	R$ 4.933,31	ASTRAZENECA - ASTRAZENECA DOBRASIL LTDA
64	DEXAMETASONA 4MG C/10 CPR	CX	200	R$ 8,69	R$ 1.737,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
65	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	1.300	R$ 3,18	R$ 4.139,85	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML	FR	400	R$ 4,60	R$ 1.841,22	FARMACE - FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
67	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG C/ 500 CPR	CX	20	R$ 59,21	R$ 1.184,25	GEOLAB - GEOLAB

Fls: _____

						INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
68	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG/ 100ML	FR	500	R$ 2,70	R$ 1.351,00	FARMACE - FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
69	DIGOXINA 0,25 MG C / 500 CPR	CX	30	R$ 82,66	R$ 2.479,86	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
70	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML	FR	50	R$ 4,91	R$ 245,59	CIMED-CIMED INDÚSTRIADE MEDICAMENTOSLTDA
71	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500CPR	CX	50	R$ 62,73	R$ 3.136,25	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
72	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	FR	2.000	R$ 1,73	R$ 3.454,70	FARMACE - FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
73	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG C/500CPR	CX	80	R$ 159,23	R$ 12.738,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
74	DOMPERIX 10 MG C/30 CPR	CX	50	R$ 24,06	R$ 1.202,87	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
75	ENALAPRIL 5 MG C/ 30 CPR	CX	100	R$ 4,34	R$ 434,25	EMS - EMS S/A
76	ENALAPRIL 10MG C/500CPR	CX	300	R$ 48,25	R$ 14.475,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
77	ENALAPRIL 20MG C/500CPR	CX	300	R$ 57,90	R$ 17.370,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA

						INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
78	ERITROMICINA 50 MG / ML 60 ML	FR	200	R$ 9,92	R$ 1.984,04	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
79	ESPIRAMICINA 1,5mui cx 16 comp	CX	30	R$ 80,85	R$ 2.425,43	SANOFI MEDLEY - SANOFI MEDLEYFARMACÊUTICALTDA
80	ESPIRONOLACTONA 100 MG C/ 30 CPR	CX	100	R$ 22,56	R$ 2.256,17	EMS - EMS S/A
81	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30 CPR	CX	100	R$ 12,55	R$ 1.254,50	EMS - EMS S/A
82	FENOTEROL 5 MG/ML 20 ML	FR	200	R$ 7,72	R$ 1.544,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
83	FLUCONAZOL 150 MG / 100 CPR	CX	60	R$ 77,20	R$ 4.632,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
84	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100mcg cap frx60 +1 INALADOR	FR	50	R$ 115,08	R$ 5.753,81	ACHE - Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A
85	FUROSEMIDA 40MG C/500CPR	CX	150	R$ 63,75	R$ 9.562,19	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
86	GÁZIA 40 MG C/28 CPR	CX	30	R$ 40,08	R$ 1.202,29	MOMENTA - MOMENTAFARMACÊUTICALTDA
87	GLIFAGE 500 MG C/30 CPR	CX	5	R$ 23,30	R$ 116,50	MERCK - MERCK S/A
88	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500CPR	CX	300	R$ 28,95	R$ 8.685,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
89	GLICLAZIDA 60 MG C/ 60 CPR	CX	30	R$ 85,18	R$ 2.555,42	EMS - EMS S/A

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls:
Rub

90	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500CPR	CX	350	R$ 28,95	R$ 10.132,50	MEDQUIMICA ~~MEDQUIMICA~~ INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.
91	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG C/500CPR	CX	100	R$ 56,94	R$ 5.693,50	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.
92	HIDROXIDO DE ALUMI+MAGNE. 100ML	FR	200	R$ 4,44	R$ 887,80	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC A S.A.
93	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML	FR	300	R$ 6,21	R$ 1.864,38	IMEC - IMEC - INDÚSTRIADE MEDICAMENT OSCUSTÓDIA LTDA-
94	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR	CX	50	R$ 174,67	R$ 8.733,25	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC A S/A
95	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	CX	50	R$ 199,25	R$ 9.962,66	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
96	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FR	1.000	R$ 3,01	R$ 3.010,80	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
97	INDAPAMIDA 1,5 MG C/30 CPR	CX	20	R$ 15,44	R$ 308,80	PHARLAB - PHARLABINDÚ STRIAFARMAC ÊUTICAS.A.
98	IODETO DE POTASSIO XPE 100 ML	FR	300	R$ 5,84	R$ 1.751,48	CAZI-CAZI QUIMICA FARMACEUTIC AINDUSTRIA ECOMERCIOLT DA
99	IVERMECTINA 6MG C/ 4 CPR	CX	60	R$ 13,95	R$ 837,23	VITAMEDIC - VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls:
Rub

100	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	100	R$ 57,95	R$ 5.794,83	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA
101	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG C/30 CPR	CX	60	R$ 22,20	R$ 1.331,70	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
102	LEVODOPA + BENZERAZIDA (200MG+50MG) C/30 CPR	CX	60	R$ 95,36	R$ 5.721,68	ROCHE - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
103	LEVODOPA + BENZERAZIDA (100MG+25MG) C/30 CPR	CX	60	R$ 39,38	R$ 2.362,90	ROCHE - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
104	LEVOFLOXACINO 500 MG C/07 CPR	CX	200	R$ 17,37	R$ 3.474,00	ZYDUS NIKKHO - ZYDUS NIKKHOFARMACÊUTICALTDA
105	LIDOCAINA GELEIA 20 MG /G 30 G	BNG	500	R$ 5,98	R$ 2.991,50	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
106	LORATADINA 1 MG/ ML XPE 100 ML	FR	300	R$ 5,31	R$ 1.592,25	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
107	LORATADINA 10 MG C/ 20 CPR	CX	240	R$ 4,83	R$ 1.158,00	CIMED - CIMED INDÚSTRIADE MEDICAMENTOSLTDA
108	LOSARTANA POTASSIA 100 MG C/ 300 CPR	CX	50	R$ 57,90	R$ 2.895,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
109	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	CX	350	R$ 182,29	R$ 63.800,98	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI&

PAJEÚ DO PIAUÍ Fls: Rub

						CIA LTDA
110	LOSARTANA POT + HIDROC 50+12,5MG C/30CPR	CX	100	R$ 19,30	R$ 1.930,00	EMS - EMS S/A
111	MEBENDAZOL 100 MG C/ 06 CPR	CX	1.500	R$ 2,72	R$ 4.081,95	BELFAR-BELFAR LTDA
112	MEBENDAZOL 20 MG /ML SUSP. 30 ML	FR	1.200	R$ 2,85	R$ 3.416,10	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
113	METILDOPA 250 MG C/ 500 CPR	CX	24	R$ 546,58	R$ 13.117,82	SANVAL - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
114	METILDOPA 500 MG C/ 500 CPR	CX	10	R$ 1.083,70	R$ 10.836,95	SANVAL - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
115	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML 10 ML	VD	1.000	R$ 1,70	R$ 1.698,40	MARIOL - MARIOL INDUSTRIAL LTDA
116	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG. 50 G + 10 APL	TB	500	R$ 11,58	R$ 5.790,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
117	METRONIDAZOL SUSP. 4%- 40 MG/ML 100 ML	VD	300	R$ 11,37	R$ 3.410,31	BELFAR-BELFAR LTDA
118	METRONIDAZOL 250 MG C/ 600 CPR	CX	40	R$ 154,88	R$ 6.195,30	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
119	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100 MG /G 50G + 10 APL	TB	700	R$ 9,32	R$ 6.525,33	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
120	METFORMINA 500MG C/400CPR	CX	180	R$ 76,04	R$ 13.687,56	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
121	METFORMINA 850MG C/400CPR	CX	250	R$ 81,06	R$ 20.265,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI

						DONADUZZI& CIA LTDA
122	MESALAZINA 800MG C/ 30CPR	CX	96	R$ 69,90	R$ 6.710,40	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA
123	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 28G	TB	200	R$ 4,15	R$ 829,90	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
124	MICONAZOL NITR CREME VAG 80G+APL	TB	300	R$ 10,50	R$ 3.149,76	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
125	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI/G 15G	TB	2.000	R$ 4,26	R$ 8.511,30	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
126	NAPRIX 5mg bl 30 comp	cx	50	R$ 64,77	R$ 3.238,54	LIBBS - LIBBSFARMACÊUTICALTDA
127	NESINA PIO 25MG +30 MG C/ 30 CPR	CX	90	R$ 165,31	R$ 14.878,27	TAKEDA PHARMA - TAKEDA PHARMALTDA
128	NEBILET 5mg cx 30 comp	cx	50	R$ 119,38	R$ 5.969,01	BIOLAB - BIOLAB SANUSFARMACÊUTICALTDA
129	NIFEDIPINO 20MG C/450CPR	CX	150	R$ 96,50	R$ 14.475,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
130	NIMESULIDA 100MG C/350CPR	CX	100	R$ 53,08	R$ 5.307,50	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
131	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	FR	80	R$ 3,67	R$ 293,36	VITAMEDIC - VITAMEDIC IND FARMACEUTICA LTDA

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls:
Rub

132	NIMODIPINO 30 MG C/ 30 CPR	CX	150	R$ 12,06	R$ 1.809,38	VITAMEDIC - VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
133	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML 30 ML	FR	200	R$ 6,20	R$ 1.239,06	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
134	NISTATINA CREME VAG 25.000UI/G 50G+10 APL	BNG	400	R$ 8,52	R$ 3.408,38	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
135	NORETISTERONA ENANTATO +ESTRADIOL, VALERATO 50 MG+5 MG /ML	AMP	400	R$ 27,02	R$ 10.808,00	CIFARMA - CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA
136	NORETISTERONA 0,35MG C/ 35CPR	CX	50	R$ 12,06	R$ 603,13	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
137	NORFLOXACINO 400MG C/14 CPR	CX	100	R$ 9,74	R$ 973,69	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
138	OLEO DE GIRASSOL 200 ML	VD	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	HELIANTO - HELIANTO FARMACEUTICA LTDA
139	OLEO MINERAL 100 ML	VD	100	R$ 5,00	R$ 500,00	INGA- INGÁ - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
140	OMEPRAZOL 20MG C/500CPR	CX	90	R$ 86,85	R$ 7.816,50	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
141	OsCal 500mg C/ 60CPR	CX	60	R$ 78,16	R$ 4.689,60	SANOFI MEDLEY - SANOFI MEDLEYFARMACÊUTICALTDA

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls:
Rub:

142	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FR	1.600	R$ 1,35	R$	2.161,60	NATULAB - NATULAB LABORATORIO S.A
143	PARACETAMOL 500MG C/500CPR	CX	80	R$ 96,68	R$	7.734,67	HIPOLABOR-HIPOLABORFARMACEUTICAL TDA
144	PARACETAMOL 750 MG C/480 CPR	CX	100	R$ 98,38	R$	9.838,18	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
145	PERMETRINA 10 MG /G 60 ML	FR	200	R$ 14,34	R$	2.867,98	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
146	PIRIMETAMINA 25 mg c/30 comp	CX	100	R$ 3,18	R$	318,45	FARMOQUÍMICA - FARMOQUÍMICAS/A
147	PIROXICAM 20 MG C/ 15 CPR	CX	600	R$ 4,50	R$	2.700,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
148	PREDNISOLONA 3 MG /ML 60 ML	FR	100	R$ 8,49	R$	849,20	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
149	PREDNISONA 20 MG C/500 CPR	CX	50	R$ 191,00	R$	9.550,00	SANVAL - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
150	PREDNISONA 5 MG C/500 CPR	CX	30	R$ 79,70	R$	2.391,00	SANVAL - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
151	PROMETAZINA 25MG C/20CPR	CX	200	R$ 5,21	R$	1.042,20	TEUTO-LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
152	PROPRANALOL 40MG C/600CPR	CX	100	R$ 46,20	R$	4.620,42	PRATI-DONADUZZI - PRATI

Fls: _____
Rub: _____

						DONADUZZI& CIA LTDA
153	PURAN T4 100MCG C/ 30 CPR	CX	24	R$ 13,35	R$ 320,40	SANOFI MEDLEY- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
154	REIDRATANTE ORAL C/50 ENVELOPES 27,9G	CX	80	R$ 1,58	R$ 126,61	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
155	REUQUINOL 400 MG C/ 30 CPR	CX	80	R$ 92,26	R$ 7.380,80	APSEN - APSENFARMACEUTICAS/A
156	SALBUTAMOL 2,4 MG /5ML XPE 100 ML	FR	100	R$ 2,40	R$ 240,29	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
157	SALBUTAMOL 100MCG/ JATO 200 DOSES	FR	60	R$ 19,20	R$ 1.152,21	TEUTO- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
158	SECNIDAZOL 1000MG C/500 CPR	CX	15	R$ 535,19	R$ 8.027,84	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
159	SIMETICONA 40 MG C/600 CPR	CX	8	R$ 138,96	R$ 1.111,68	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
160	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	600	R$ 1,88	R$ 1.129,05	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
161	SINVASTATINA 20MG C/500CPR	CX	100	R$ 88,82	R$ 8.881,96	SANVAL - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
162	SINVASTATINA 40MG C/500CPR	CX	60	R$ 152,82	R$ 9.169,04	SANVAL - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls:
Rub:

163	SOMALGIN CARDIO 100MG C/32CPR	CX	100	R$ 20,88	R$ 2.088,26	EMS SIGMA EMS SIGMAPHARMA LTDA
164	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400 G	PT	100	R$ 67,40	R$ 6.740,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
165	SULFAMET+TRIMET 400+80MG C/200CPR	CX	80	R$ 65,50	R$ 5.240,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
166	SULFAMET+TRIMET 40+8MG/ML 100ML	VD	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
167	SULFATO FERROSO "109MG" 40MG C/500CPR	CX	150	R$ 52,00	R$ 7.800,00	BELFAR - BELFAR LTDA
168	SULFATO FERROSO 25 MG /ML 100 ML	VD	500	R$ 2,70	R$ 1.351,00	BELFAR - BELFAR LTDA
169	SULFATO FERROSO 125MG /ML 30 ML	FR	200	R$ 1,73	R$ 345,47	BELFAR - BELFAR LTDA
170	SULFATIAZINA 500 MG C/ 500 CPR	CX	20	R$ 289,50	R$ 5.790,00	FURP-FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
171	TADALAFILA 5MG C/ 30CPR	CX	40	R$ 129,77	R$ 5.190,80	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIO S S.A.
172	TECNOMET 2,5 MG C/ 20 CPR	CX	24	R$ 33,73	R$ 809,52	ZODIAC - ZODIACPRODUTOSFARMACÊUTICOSS/A
173	TIABENDAZOL 500mg sus oral fr 40ml	FR	100	R$ 13,51	R$ 1.351,00	UCI - FARMA - UCI - FARMAINDÚSTRIAFARMACÊUTICALTDA
174	Topiramato 25MG C/60CPR	CX	50	R$ 35,70	R$ 1.785,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
175	TREZOR 10MG C/30CPR	CX	50	R$ 42,95	R$ 2.147,61	Aché - Aché

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls:
Rub:

						LaboratóriosFarmacêuticos S.A
176	VECASTEN 26,7 MG C/20 CPR	CX	24	R$ 87,85	R$ 2.108,40	MARJAN - MARJANINDÚSTRIA ECOMÉRCIO LTDA
177	VITAMINA C 200 MG / ML 20 ML	FR	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S. A
178	VITAMINA D 7000ui cx 30 cap	CX	60	R$ 82,58	R$ 4.954,50	CIMED - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE I R$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00 3.3.90.32.00	2035	213,214,1,1

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da atura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Fls: _____
Rub: _____

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
   a) *Certidão Negativa de Débitos CNDT;*
   b) *Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS*
   c) *Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.*
7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Fls: _____

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub: _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, Controlador-Geral, portador do CPF sob o nº 955.215.503-72 , como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2021, Processo Administrativo nº 0.010.0001.066/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Pajeú do Piauí-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub: _____

Pajeú do Piauí-PI, 15 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração

PELA EMPRESA CONTRATADA

São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP
C.N.P.J N°:03.894.963/0001-74
Representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias
R.G N°:946.101-SSP/PI
C.P.F N°: 341.263.683-53

TESTEMUNHAS:
1º) Ricardo Carvalho Dias RG/CPF 2.464.932/018.886.143-23
2º) Antonio Lopes Gomes Neves RG/CPF 2.179.605